SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Ceará , 25 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO V | Nº 1072

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20141124-1 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Nomear, a partir de 01/12/2014, o Sr. **Antônio D'Artagnan Machado Fonteles** para exercer o cargo de **Secretário Municipal** da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Promoção do Turismo de Alcântaras**, símbolo DAS I.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 24 de novembro de 2014.

FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:A9002D53

GABINETE DO PREFEITO
ATO EXECUTIVO Nº 20141124-2

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. EXONERAR, a pedido, de conformidade com o disposto no Art. 42, I e Art. 43, da lei Municipal nº 509/2008, de 3 de novembro de 2008, o Sr. MACQUES RELLY SILVA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 614.644.813-34, do cargo de Auxiliar de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2014.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 24 de novembro de 2014.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:E9D07BF6

GABINETE DO PREFEITO
ATO EXECUTIVO Nº 20141124-1

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. EXONERAR, a pedido, de conformidade com o disposto no Art. 42, I e Art. 43, da lei Municipal nº 509/2008, de 3 de novembro de 2008, o Sr. JOSÉ ALBERTO LOURENÇO COSTA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 010.247.423-00, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2014.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 24 de novembro de 2014.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:F5D21F4C

SEC DO DESENV AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA – SEDAMA Nº 20140904-1 DE 4 DE SETEMBRO DE 2014.

A **Secretária do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **GERARDO ALVES CARMO**, Coordenador de Apoio e Desenvolvimento Agrário, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, no dia 11 de setembro de 2014, para participar do 3º Ciclo de Participação Selo Unicef, promovido pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras, em 4 de setembro de 2014.

WYRNA FREIRE CARVALHO
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:4D280DC2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº. 026/2014

A SRA. MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA, ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o (a), Sr. Genival Ponciano da Silva ocupante do Cargo de Vereador, para viajar no dia 25 de novembro do ano em curso à Cidade de Fortaleza, a fim de protocolar documentos junto ao Tribunal de contas dos Municípios –TCM, Delegacia de Crimes contra a Administração e Finanças Públicas- DCCAFP e na Procuradoria dos Crimes contra a Administração Pública PROCAP, concedendo-lhe no valor unitário de 320,00 (trezentos e vinte reais) de conformidade com o que estabelece a Resolução nº 003/09 de 24 de março de 2009 – Anexo I, devendo a despesa supracitada ocorrer à conta da dotação própria do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Altaneira.

Paço da Câmara Municipal de Altaneira, em 24 de novembro de 2014.

MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA SOUSA
Presidente

Publicado por:
Zélia Alves dos Santos
Código Identificador:545D888F

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº. 027/2014

A SRA. MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA, ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o (a), Sr. Francisco Adeilton da Silva ocupante do Cargo de Vereador, para viajar no dia 25 de novembro do ano em curso à Cidade de Fortaleza, a fim de protocolar documentos junto ao Tribunal de contas dos Municípios –TCM, Delegacia de Crimes contra a Administração e Finanças Públicas- DCCAFP e na Procuradoria dos Crimes contra a Administração Pública PROCAP, concedendo-lhe no valor unitário de 320,00 (trezentos e vinte reais) de conformidade com o que estabelece a Resolução nº 003/09 de 24 de março de 2009 – Anexo I, devendo a despesa supracitada ocorrer à conta da dotação própria do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Altaneira.

Paço da Câmara Municipal de Altaneira, em 24 de novembro de 2014.

MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA SOUSA
Presidente

Publicado por:
Zélia Alves dos Santos
Código Identificador:1DE3FAFC

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº. 028/2014

A SRA. MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA, ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o (a), Sra. Maria Valdelice de Oliveira Sousa ocupante do Cargo de Presidente, para viajar no dia 24 de novembro do ano em curso à Cidade de Crato– Ce, a fim de tratar junto a Agência da Caixa Econômica Federal assuntos de interesse da Câmara, concedendo-lhe no valor unitário de 120,00 (cento e vinte reais) de conformidade com o que estabelece a Resolução nº 003/09 de 24 de março de 2009 – Anexo I, devendo a despesa supracitada ocorrer à conta da dotação própria do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Altaneira.

Paço da Câmara Municipal de Altaneira, em 24 de novembro de 2014.

MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA SOUSA
Presidente

Publicado por:
Zélia Alves dos Santos
Código Identificador:F41C1066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 079/2014/SEAD

ARIOVALDO SOARES TELES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **JOAQUIM SOARES NETO,** ocupante Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL, 02(duas) diárias** para viagem

à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **24 e 25 de novembro de 2014**, a fim de uma Reunião na Aprece sobre Iluminação Pública.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **300,00 (trezentos reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. III, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$600,00 (seiscentos reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 21 de novembro de 2014.

ARIOVALDO SOARES TELES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:3D81FC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº.071/2014/SEDUC

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES,** ocupante Cargo de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 02(duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **24 e 25 de novembro de 2014**, a fim de participar do Seminário de Gestão Municipal: Liderança e Participação.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **200,00 (duzentos reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. II, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$400,00 (quatrocentos reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 19 de novembro de 2014.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Secretário de Educação

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:AB18A2E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATUAL (PRORROGAÇÃO) – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111.02/2013-SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATUAL (PRORROGAÇÃO) – PREGÃO PRESENCIAL Nº0111.02/2013-SMS. Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA PARA TRANSPORTAR A EQUIPE MÉDICA (PSF), A DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE FORTIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. **CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;** CONTRATADO: FRANCISCO GOMES DE BRITO**,** DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 18 DE NOVEMBRO DE 2014**;** PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 18 DE DEZEMBRO DE 2014; **ASSINA PELA CONTRATANTE**:**MAURO CAVALCANTE DE SOUZA JUNIOR: ASSINA PELA CONTRATADA**: FRANCISCO GOMES DE BRITO.

Fortim – CE**,** 18 de Novembro de 2014.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:7597B6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATUAL(ACRESCIMO DE QUATIDADE) – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0312.01/2013-PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATUAL(ACRESCIMO DE QUATIDADE) – PREGÃO PRESENCIAL Nº0312.01/2013-PMF. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICAÇÕES, MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICIPIO NOS JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO E DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE; **CONTRATANTE: SECRETARIA DEADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS;** CONTRATADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA**,** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE NOVEMBRO DE 2014**; VALOR ACRESCIDO: R$ 2.900,00(Dois mil e novecentos reais);** PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 17(DEZESSETE) DE DEZEMBRO DE 2014; **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **EVERARDO PAULA DA SILVA; ASSINA PELA CONTATADA**: Hedelita Vieira Nogueira.

Fortim – CE**,** 13 de Novembro de 2014.

NATANIELE G. RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:64717853

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATUAL(ACRESCIMO DE QUATIDADE) – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0312.01/2013-PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATUAL(ACRESCIMO DE QUATIDADE) – PREGÃO PRESENCIAL Nº0312.01/2013-PMF. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICAÇÕES, MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICIPIO NOS JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO E DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE; **CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER;** CONTRATADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA**,** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE NOVEMBRO DE 2014**; VALOR ACRESCIDO: R$ 2.900,00(Dois mil e novecentos reais);** PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 17(DEZESSETE) DE DEZEMBRO DE 2014; **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA; ASSINA PELA CONTATADA**: Hedelita Vieira Nogueira.

Fortim – CE**,** 13 de Novembro de 2014.

NATANIELE G. RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:63A0CA99

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Gestora do F. M. E., Exma. Sra. Maria Adriana Rodrigues, vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, Decreto Municipal nº 043/2013, de 04 de Dezembro de 2013 e demais diplomas legais vigentes, considerando o que consta do Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 112/2013, vem, ***RATIFICAR A DECLARAÇÃO/COMUNICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,*** *que tem como origem o Pregão Eletrônico nº 33/2013 -FNDE, visando a aquisição de ventiladores de parede, destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino Básico, em favor do Fornecedor: ROMULO NONATO DA SILVA JUNIOR EIRELI, que realizará o fornecimento de 140 (cento e quarenta) Ventiladores de Parede, ao preço unitário de R$ 103,99 (cento e três reais e noventa e nove centavos), totalizando o preço global no valor de R$ 14.558,60 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) . Prazo: 23 de Fevereiro de 2015, demais condições de contratação: conforme constante na Ata de Registro de Preços e Processo Licitatório mencionados; Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no Orçamento Municipal vigente, com classificação na(s) seguinte(s) rubrica(s) orçamentárias: 01.06.06.12.361.0017.2.021 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00; sendo de inteiro teor a presente declaração, para que se proceda a devida a publicação extrato de Ratificação.*

Guaraciaba do Norte/CE, 24 de Novembro de 2014.

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestora do F. M. E.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:877E95AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0356/2014 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: COMPARECER A GERENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A CTPS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA

LOCALIDADE.
R E S O L V E
DESIGNAR GIDEONITA PEREIRA GUIMARAES, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 253.601.083-04 LOTADO NA SEC. DE ADMINISTRACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (3) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 26/11/2014 A 28/11/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 07 de NOVEMBRO de 2014

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A3B92770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0355/2014 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO AO ESCRITORIO DE ASSESSORIA DE PROJETOS E PRESTACOES DE CONTAS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA, OCUPANTE DO CARGO DE SUPERINTENDENTE DE GESTAO DE GABINETE, CPF: 309.283.383-04 LOTADO NA GABINETE DO PREFEITO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 13/11/2014 A 14/11/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 05 de NOVEMBRO de 2014

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C89E58DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0354/2014 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO A REPARTICOES PUBLICAS SITUADAS NA CAPITAL DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR REGINADILA MELO CAVALCANTE, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETARIA DE GOVERNO, CPF: 994.202.793-91 LOTADO NA SECRETARIA DE GOVERNO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$ 800,00 (Oitocentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 10/11/2014 A 13/11/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 05 de NOVEMBRO de 2014

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FA2CE265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0357/2014 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO A SEDE DO DETRAN, RELACIONADOS A PROCESSOS TECNICOS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR FRANCISCO ALEXANDRO SABOIA BEZERRA, OCUPANTE DO CARGO DE DIR. ESTRATEGICO DE GESTAO, CPF: 628.794.643-15 LOTADO NA SECRETARIA DE GOVERNO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 26/11/2014 A 26/11/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 07 de NOVEMBRO de 2014

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A585DAF0

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0176/2014 FME

A GESTORA DO FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 002/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A TIANGUA, VISANDO: PARTICIPAR DA 3A. FORMACAO/OFICINA SOBRE ADEQUACAO OU ELABORACAO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCACAO DOS MUNICIPIOS DA CREDE 5 DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR MARIA SANDRA DE MESQUITA MARINHO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, CPF: 625.764.453-49 LOTADO NA SEC MUN DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais) TOTALIZANDO R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 13/11/2014 A 13/11/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 10 de NOVEMBRO de 2014

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:02ED8997

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO Nº TC2011.01/2014.05. OBJETO: Prestação de serviços na função de Agente de Endemias para auxiliar no combate à dengue neste município, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Hidrolândia. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.10.305.1005.2029. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00. CONTRATADO: Bruno Pereira Paiva. VALOR MENSAL: R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: Até 20 de fevereiro de 2015. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Ocirene Ferreira - Ordenadora de Despesas

Hidrolândia-CE, 25 de novembro de 2014.

Publicado por:
Antonia Rosimeiry Martins Lima
Código Identificador:C536D8CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO Nº TC2011.01/2014.08. OBJETO: Prestação de serviços na função de Agente de Endemias para auxiliar no combate à dengue neste município, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Hidrolândia. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.10.305.1005.2029. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00. CONTRATADO: Felipe Araújo Pereira. VALOR MENSAL: R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: Até 20 de Fevereiro de 2015. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Ocirene Ferreira - Ordenadora de Despesas

Hidrolândia-CE, 25 de novembro de 2014.

Publicado por:
Antonia Rosimeiry Martins Lima
Código Identificador:C6CB7847

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO Nº TC2011.01/2014.03. OBJETO: Prestação de serviços na função de Agente de Endemias para auxiliar no combate à dengue neste município, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Hidrolândia. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.10.305.1005.2029. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00. CONTRATADO: José Lucas Aragão Magalhães. VALOR MENSAL: R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: Até 20 de Fevereiro de 2015. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Ocirene Ferreira - Ordenadora de Despesas

Hidrolândia-CE, 25 de novembro de 2014.

Publicado por:
Antonia Rosimeiry Martins Lima
Código Identificador:55D55292

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO Nº TC2011.01/2014.02. OBJETO: Prestação de serviços na função de Agente de Endemias para auxiliar no combate à dengue neste município, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Hidrolândia. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.10.305.1005.2029. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00. CONTRATADO: Lourisval Bandeira Lino Neto. VALOR MENSAL: R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: Até 20 de fevereiro de 2015. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Ocirene Ferreira - Ordenadora de Despesas

Hidrolândia-CE, 25 de novembro de 2014.

Publicado por:
Antonia Rosimeiry Martins Lima
Código Identificador:88BCE0E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO Nº TC2011.01/2014.06. OBJETO: Prestação de serviços na função de Agente de Endemias para auxiliar no combate à dengue neste município, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Hidrolândia. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.10.305.1005.2029. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00. CONTRATADO: Lucas Carvalho Veras. VALOR MENSAL: R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: Até 20 de fevereiro de 2015. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Ocirene Ferreira - Ordenadora de Despesas

Hidrolândia-CE, 25 de novembro de 2014.

Publicado por:
Antonia Rosimeiry Martins Lima
Código Identificador:EC9E92BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO Nº TC2011.01/2014.04. OBJETO: Prestação de serviços na função de Agente de Endemias para auxiliar no combate à dengue neste município, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Hidrolândia. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.10.305.1005.2029. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00. CONTRATADO: Sidinei da Silva Pinho. VALOR MENSAL: R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: Até 20 de fevereiro de 2015. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Ocirene Ferreira - Ordenadora de Despesas

Hidrolândia-CE, 25 de novembro de 2014.

Publicado por:
Antonia Rosimeiry Martins Lima
Código Identificador:64F58616

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO Nº TC2011.01/2014.01. OBJETO: Prestação de serviços na função de Agente de Endemias para auxiliar no combate à dengue neste município, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Hidrolândia. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.10.305.1005.2029. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00. CONTRATADO: Thiago Alves Mesquita. VALOR MENSAL: R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: Até 20 de fevereiro de 2015. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Ocirene Ferreira - Ordenadora de Despesas

Hidrolândia-CE, 25 de novembro de 2014.

Publicado por:
Antonia Rosimeiry Martins Lima
Código Identificador:3CD0880D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº. 786 / 2014 – GAB

Iguatu CE em 24 de NOVEMBRO de 2014.

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente, autorizar o cadastramento de senhas no Sistema de **Atendimento SETOR PUBLICO ,** para a conta corrente ABAIXO especificada mantida pela Prefeitura Municipal de Iguatu/ **SEC. DE CULTURA** cadastrada no CNPJ nº **07.810.468/0001-90,** junto ao BANCO DO BRASIL, Agência Iguatu, Estado do Ceará
Para credenciamento das senhas e outros, necessários á movimentação das mesmas, serão feitas em conjunto pelas seguintes pessoas ***GILMAR ARAUJO MENDONÇA, cadastrado no CIC sob o nº 327.127.583-15 (SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO) e*** **FRANCISCO MAYCON MORAES LIMA, CIC nº 054.385.613-54 (TESOUREIRO**

Estarão ainda autorizadas a: Emitir Cheques, Solicitar Saldos e Extratos, Requisitar Talonários de Cheques, Retirarem Cheques Devolvidos, Endossar Cheques, Sustar/Contra-Ordenar Cheques, Cancelar Cheques, Baixar Cheques, Efetuar Aplicações e Regates, Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas, Efetuar Saques – Conta Corrente, Efetuar Pagamentos e Transferências Por Meio Eletrônico, Liberar Arquivos de Pagamentos, Emitirem Comprovantes e Efetuar Transferência para Mesma Titularidade.

Na oportunidade aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

CONTA Nº 44.913-X

Imo. Senhor
Thiago Bandeira de Souza Teotonio
MD/GERENTE DO BANCO DO BRASIL, S/A

Agência 122-8 - Iguatu – CE

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:30D29350

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso do Termo de Homologação e Adjudicação na Modalidade: Tomada de Preços nº 2014/1113.01SFZ. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados para executar serviço de elaboração completa e acompanhamento do Projeto de financiamento no âmbito

do PMAT para modernização da administração tributária, financeira, patrimonial e dos setores sociais básicos da prefeitura municipal de Mauriti, conforme Termo de Referencia e as condições do Edital e seus anexos. Vencedor(ES): **FRANCISCA ZORAIA R. CAVALCANTE - ME,** inscrita no **CNPJ**: 18.974.767/0001-87, com valor total de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – TARCILA GOMES DE MORAIS. 24 de Novembro de 2014.

Mauriti, 24 de Novembro de 2014.

TARCILA GOMES DE MORAIS
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:FD57EF8E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DOS CONTRATOS DE PESSOAL TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EXONERAÇÃO DOS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 019, de 14 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de correção de texto da Portaria de Nº 144, de 14 de Novembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR os seguintes servidores públicos ocupantes de cargos de provimento comissionados: **ANTÔNIA DE MARIA DE OLIVEIRA LOPES, FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO ROSA, ISAIAS RODRIGUES DE CARVALHO, MAX FERNANDES FERREIRA, PEDRO JOSÉ DE SOUSA NETO, PEDRO HENRIQUE GONÇALVES ROSA, CICERO ALVES MOURA, , LUANDA DIAS RODRIGUES ROSA, MARIA EVANILDA DA SILVA, PAULA REGIA TAVARES EVANGELISTA, PAULA RUTEMARA FERRO DE ARAUJO, CACILDA MARIA DO CARMO, CAMILA JORGE DE OLIVEIRA SOUSA, MARIA CLEONEIDE DE OLIVEIRA MOURA, ALINE MADUREIRA ROSA, ANANIAS IBIAPINA DE CARVALHO, FRANCISCO ROBSON DOMINGOS, LUZIANA GOMES LIMA,MAYARA MARTINS DE SOUSA, ANTÔNIO HONORATO LIMA, RAFAEL MADEIRO DE PAULA, ANA CLAUDIA DE CARVALHO, ANTÔNIO AURELIO DE SOUZA SILVA, FRANCISCO ALVES DE SOUSA, JOSÉ BONIFACIO MENDES BARBOSA, AIRLA DA COSTA CARVALHO, FRANCISCO EVERTON OLIVEIRA DE SOUSA, JORGE LUIS FARIAS TORRES, VALQUIRIA CESARIO DE PAULA, ANA SÁVIA MARQUES DE CARVALHO, ANTÔNIA REGYANE SILVA DO NASCIMENTO, DINA RAQUEL SABINO E SILVA, FERNANDA MARIA ARAÚJO LIMA, FRANCISCA MARIA DE PAIVA, KÁTIA NUNES MOURA RODRIGUES, MARIA CLEONICE DO NASCIMENTO, MARIA DO SOCORRO MARINHO DO CARMO, JOSÉ WAGNER LOPES, ANA REGINA GONÇALVES DE SOUSA, ANTÔNIA GLEIVIA GUERREIRA DE SENA FARIAS, WAGNER CHAVES LOPES DE CARVALHO, ERIVANDA ARAÚJO GUERREIRO, JOSÉ AIRTON GOMES, MICAELY RODRIGUES DE SOUZA, DIANA LEITÃO JANUÁRIO DE SOUSA, CHARLES SILVA DOS ANJOS, LÍVIA MARIA ARAGÃO DE SOUSA.**

Art. 2º. **RESCINDIR,** unilateralmente, os contratos de pessoal temporário de excepcional interesse público, firmados no âmbito das Secretarias Municipais, com os seguintes profissionais: **ANTÔNIO ADNILSON DE ARAUJO ALVES, ANTÔNIO DE SOUSA ABREU, ANTÔNIO SILVA MIRANDA, CARLOS ALBERTO DE SOUSA PEDROZA, FRANCISCO DE ASSIS ALVES COSTA, FRANCISCO ELIOMARCOS VIEIRA, FRANCISCO GONÇALO DE CARVALHO, JOSÉ DIAS FERREIRA, AGOSTINHO CAMELO DA CONCEIÇÃO, ALMIR GONÇALVES DE FREITAS, ANA CRISTINA PEREIRA FARIAS DE SOUZA, ANA KATIA SALES DA COSTA, ANDRE LACERDA LANDIM, ANDREZA SAMPAIO LIMA, ANNA FLAVIA LIMA RODRIGUES, ANTÔNIA DIANA DE CARVALHO SILVA, ANTÔNIO AILTON FERREIRA DE MOURA, ANTÔNIO CÉSAR PEREIRA DE SOUSA, ANTÔNIO MARCOS DE MENDONÇA MELO, ARINALVA DA SILVA ARAUJO MELO, ARLINO JOSE DE SOUSA, CARLOS ARAÚJO FERREIRA, EDINA CAVALCANTE DE CARVALHO MELO, FRANCISCA VALDERLANE DE FREITAS CARVALHO, GESSILEUDA GONÇALVES PEREIRA, HEDILENA MARTINS SOUSA FARIAS, JOAQUIM PEREIRA BRANDÃO NETO, JOSÉ CLAUDIO PORFIRIO, JOSEANE DE SOUSA MORAES, LUIZ CARLOS MOREIRA JUNIOR, LUIZA LEUDA BEZERRA DE CARVALHO, LUTH SAVY DE FANCA COSTA, MARGARIDA ALEXANDRE DE MELO, MARIA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS, MARIA ELIEUDA RODRIGUES BEZERRA, MARIA JOYCE RODRIGUES MESQUITA, MARIA MENILDE MARTINS, NAILTON GREYEK DE CASTRO FERNANDES, PAULA AGLAIS BARBOSA DA SILVA, RAFAEL HOLANDA PEDROSA, ANTÔNIA CHAVES DE MOURA, ANTÔNIA LIDIA RODRIGUES ALVES, ANTÔNIA REGILÂNIA DE SOUSA ALVES, CARMEM DE SOUZA GOMES, ELIENE GONÇALVES DE FREITAS, EVA RODRIGUES DA SILVA, FRANCINETE MARQUES DE SOUSA, FRANCISCA ELIANE BEZERRA DOS SANTOS, FRANCISCA RODRIGUES LIMA, FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA, FRANCISCA VALÉRIA DE OLIVEIRA LOURENÇO, MARIA LIVRAMENTO FERREIRA LIMA, NÚBIA ALVES DOS SANTOS, ORLANDO CALAÇO DE OLIVEIRA, REJANE FARIAS ROSA, SANDRA ALVES SOARES, TEREZA PINTO DE SOUSA, VILANI NASCIMENTO SABIÁ, YNEIDE RODRIGUES DE SOUSA, WILLIAN BARBOSA GOMES DA COSTA, ANTÔNIO CANDIDO DE SOUSA, ANTÔNIO DIONATO PEREIRA DAMASCENO, ANTÔNIO FRANCISCO JANUÁRIO DE SOUSA, ANTÔNIO HOLANDA DE OLIVEIRA, ANTÔNIO JHONYS DE SOUSA VIEIRA, AURICÉLIO MARQUES DE OLIVEIRA, CARLOS NARCÉLIO PERES FERREIRA, CRIS TIANO FERREIRA DA SILVA, DORENILDO BASTOS PEREIRA, FRANCISCO DA SILVA MENDONÇA, GEOVANE SANTANA DA SILVA, IVAN DIAS TIMBÓ MENDES, JOÃO CARLOS PEREIRA DE SOUSA, JOÃO GOMES DE SOUSA NETO, LAURINDO CARVALHO DE MELO, MARCELO OLIVEIRA CHAVES, MAURO FARIAS ROSA, PAULO RICARDO FERREIRA, SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUSA, SIMPLÍCIO DO VALE CARVALHO, JEAN CARLO MOTA ALVES, GEOVANI RODRIGUES DE CARVALHO, ANASTÁCIA MARTINS BEZERRA, FRANCISCO ALEX LINHARES DO VALE, ANTÔNIA AMANDA AMBRÓSIO DE SOUSA, MARINETE RODRIGUES DE SOUSA, ANTÔNIA OSCARINA ROSA COSTA, ANA CÉLIA PEREIRA SOARES, FRANCISCA HELENICE FARIAS PESSOA.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de novembro de 2014, revogada a portaria de **Nº 144 , 14 de Novembro de 2014.**

PUBLIQUE- SE.
REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

PACO DA PREFEITURA DO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 21 de novembro de 2014.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:D47D7089

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130067 DA LICITAÇÃO DE Nº 003/13-PP-DIV

O Município de NOVA RUSSAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.993.439/0001-01, com sede na RUA PADRE FRANCISCO ROSA, 1388, representado por DAVID ALÍPIO RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e L. G. BEZERRA FARIAS, inscrito(a) no CNPJ 06.175.740/0001-45, com sede na AV. DR. OSVALDO MARTINS, 1355, TIMBAUBA, Nova Russas-CE, CEP 62200-000, representada por LUIS GONZAGA BEZERRA FARIAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisiçaõ de combustivel e lubrificantes automotivos para atender a frota de veículos vinculados as diversas Secretarias, deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 5.600,00 (cinco mil, seiscentos reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 135.050,00(cento e trinta e cinco mil, cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0401.201220100.2.007 Gerenciamento Administrativo da Secreta- ria de Agricultura e Recursos Hídricos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

NOVA RUSSAS - CE, 01 de Agosto de 2013

SEC. DE AGRIC. E RECURSOS HIDRICOS
CNPJ(MF) 07.993.439/0001-01
Contratante

L. G. BEZERRA FARIAS
CNPJ 06.175.740/0001-45
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:DEFD0D14

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130069 DA LICITAÇÃO DE Nº 003/13-PP-DIV

O Município de NOVA RUSSAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.993.439/0001-01, com sede na RUA PADRE FRANCISCO ROSA 1388, representado por JOAO GOMES PEREIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e L. G. BEZERRA FARIAS, inscrito(a) no CNPJ 06.175.740/0001-45, com sede na AV. DR. OSVALDO MARTINS, 1355, TIMBAUBA, Nova Russas-CE, CEP 62200-000, representada por LUIS GONZAGA BEZERRA FARIAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisiçaõ de combustivel e lubrificantes automotivos para atender a frota de veículos vinculados as diversas Secretarias, deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 32.477,20 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 756.477,20(setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0701.151220100.2.022 Gerenciamento Administrativo da Secreta ria de Infra-Estrutura e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

NOVA RUSSAS - CE, 01 de Agosto de 2013

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ(MF) 07.993.439/0001-01
Contratante

L. G. BEZERRA FARIAS
CNPJ 06.175.740/0001-45
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:6E3458CE

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130071 DA LICITAÇÃO DE Nº 003/13-PP-DIV

O Município de NOVA RUSSAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.372.601/0001-41, com sede na RUA PADRE FRANCISCO ROSA, 1388, representado por DANIEL BELEM FALCAO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e L. G. BEZERRA FARIAS, inscrito(a) no CNPJ 06.175.740/0001-45, com sede na AV. DR. OSVALDO MARTINS, 1355, TIMBAUBA, Nova Russas-CE, CEP 62200-000, representada por LUIS GONZAGA BEZERRA FARIAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisiçaõ de combustivel e lubrificantes automotivos para atender a frota de veículos vinculados as diversas Secretarias, deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 6.286,52 (seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 785.436,52(setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0901.101220100.2.042 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública (Gestão do SUS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

NOVA RUSSAS - CE, 01 de Agosto de 2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.372.601/0001-41
Contratante

L. G. BEZERRA FARIAS
CNPJ 06.175.740/0001-45
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:6991C96F

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130072 DA LICITAÇÃO DE Nº 003/13-PP-DIV

O Município de NOVA RUSSAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.993.439/0001-01, com sede na RUA PADRE FRANCISCO ROSA, 1388, representado por FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIOGO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e L. G. BEZERRA FARIAS, inscrito(a) no CNPJ 06.175.740/0001-45, com sede na AV. DR. OSVALDO MARTINS, 1355, TIMBAUBA, Nova Russas-CE, CEP 62200-000, representada por LUIS GONZAGA BEZERRA FARIAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisiçaõ de combustivel e lubrificantes automotivos para atender a frota de veículos vinculados as diversas Secretarias, deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 174.260,00(cento e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0101.041220100.2.001 Gerenciamento Administrativo do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

NOVA RUSSAS - CE, 01 de Agosto de 2013

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ(MF) 07.993.439/0001-01
Contratante

L. G. BEZERRA FARIAS
CNPJ 06.175.740/0001-45
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:82B422B1

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130074 DA LICITAÇÃO DE Nº 003/13-PP-DIV

O Município de NOVA RUSSAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.993.439/0001-01, com sede na RUA PADRE FRANCISCO ROSA, 1388, representado por SILVANA MENDES DE MELO CARVALHO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e L. G. BEZERRA FARIAS, inscrito(a) no CNPJ 06.175.740/0001-45, com sede na AV. DR. OSVALDO MARTINS, 1355, TIMBAUBA, Nova Russas-CE, CEP 62200-000, representada por LUIS GONZAGA BEZERRA FARIAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisiçaõ de combustivel e lubrificantes automotivos para atender a frota de veículos vinculados as diversas Secretarias, deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 21.080,64 (vinte e um mil, oitenta reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 539.780,64(quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0801.121220100.2.030 Gerenciamento Administrativo em Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2013 Atividade 0801.123680600.2.035 Manutenção do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

NOVA RUSSAS - CE, 01 de Agosto de 2013

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 07.993.439/0001-01
Contratante

L. G. BEZERRA FARIAS
CNPJ 06.175.740/0001-45
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:1217A36B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130075 DA LICITAÇÃO DE Nº 002/13-PP-FME

O Município de NOVA RUSSAS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.993.439/0001-01, com sede na RUA PADRE FRANCISCO ROSA, 1388, representado por SILVANA MENDES DE MELO CARVALHO, ORDENADORA DE DESPESAS, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e R3 CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 12.268.154/0001-48, com sede na RUA TIBURCIO FROTA 436, SÃO JOÃO TAUAPE, Fortaleza-CE, CEP 60130-300, representada por RICARDO HENRIQUE LEMOS LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Locação de veículos para fazer o transporte escolar da Rede de Ensino Fundamental e Ensino Médio deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 1401.123610024.2.080 Manutenção da Rede de Educação Básica - Ensino Fundamental (40% FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

NOVA RUSSAS - CE, 30 de Dezembro de 2013

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 07.993.439/0001-01
Contratante

R3 CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ 12.268.154/0001-48
Contratado(a)

Testemunhas:
1._____
2._____

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:0DB2A6AA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130075 DA LICITAÇÃO DE Nº 002/13-PP-FME

O Município de NOVA RUSSAS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.993.439/0001-01, com sede na RUA PADRE FRANCISCO ROSA, 1388, representado por SILVANA MENDES DE MELO CARVALHO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e R3 CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 12.268.154/0001-48, com sede na RUA TIBURCIO FROTA 436, SÃO JOÃO TAUAPE, Fortaleza-CE, CEP 60130-300, representada por RICARDO

HENRIQUE LEMOS LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Locação de veículos para fazer o transporte escolar da Rede de Ensino Fundamental e Ensino Médio deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil, setecentos reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.345.390,00(um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 1401.123610024.2.080 Manutenção da Rede de Educação Básica - Ensino Fundamental (40% FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de Abril de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DA RELAÇÃO DOS ITENS

Relação de itens em anexo.

NOVA RUSSAS - CE, 01 de Abril de 2014

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 07.993.439/0001-01
Contratante

R3 CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ 12.268.154/0001-48
Contratado(a)

Testemunhas:
1._____
2._____

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:CBD92DF9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130075 DA LICITAÇÃO DE Nº 002/13-PP-FME

O Município de NOVA RUSSAS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.993.439/0001-01, com sede na RUA PADRE FRANCISCO ROSA, 1388, representado por SILVANA MENDES DE MELO CARVALHO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e R3 CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 12.268.154/0001-48, com sede na RUA TIBURCIO FROTA 436, SÃO JOÃO TAUAPE, Fortaleza-CE, CEP 60130-300, representada por RICARDO HENRIQUE LEMOS LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Locação de veículos para fazer o transporte escolar da Rede de Ensino Fundamental e Ensino Médio deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 102.592,00 (cento e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.447.982,00(um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 1401.123610024.2.080 Manutenção da Rede de Educação Básica - Ensino Fundamental (40% FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 09 de Abril de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

NOVA RUSSAS - CE, 09 de Abril de 2014

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 07.993.439/0001-01
Contratante

R3 CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ 12.268.154/0001-48
Contratado(a)

Testemunhas:
1._____
2._____

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:5D29F536

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2014, 17 DE OUTUBRO DE 2014

APROVA O REGIMENTO INTERNO DAS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES- JARI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, Estado do Ceará, Excelentíssimo **Sr. SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO**, no uso de suas atribuições legais consoantes no **art. 88** a **Lei Orgânica do Município de Orós, etc.**
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações-JARI, integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS – CE, EM 17 DE OUTUBRO DE 2014

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal de Orós

REGIMENTO INTERNO DAS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares
Art. 1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações- JARI, funcionará junto ao Departamento Municipal de Trânsito, cabendo-lhe julgar recursos das penalidades impostas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro- CTB, e demais normas legais atinentes ao trânsito.
CAPÍTULO II
Das Competências e Atribuições
Art. 2º Compete à JARI:
I - Analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores;
II - Solicitar ao Departamento Municipal de Trânsito, quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise mais completa da situação recorrida;
III - Encaminhar ao Departamento Municipal de Trânsito, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.
CAPÍTULO III
Da Composição da JARI
Art. 3º A JARI será composta por três membros titulares e respectivos suplentes, sendo:
I –1 (um) representante do órgão que impôs a penalidade;
II – 1 (um) representante indicado pela entidade representativa da sociedade ligada a área de trânsito.
III - 1 (um) representante com conhecimento na área de trânsito com no mínimo nível médio.
§ 1º A nomeação dos três titulares e dos respectivos suplentes será efetivada pelo Prefeito do Município de Orós;
§ 2º O mandato dos membros da JARI terá duração de 02 (dois) anos permitida uma recondução.
§ 3º O Presidente da JARI será nomeado tendo por exigencia possuir de nível universitário.
Art. 4º A JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN) a sua composição e encaminhará o seu regimento interno, observada as Resoluções n.º 147/2003 e nº 175/2005, que estabelece as diretrizes para elaboração do regimento interno da JARI.
Art. 5º Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, o Departamento Municipal de Trânsito adotará providências cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação de membros (e suplentes) da JARI, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato.
Art. 6º Não poderão fazer parte da JARI:
I - Os condenados criminalmente por sentença transitada em julgado;
II - Membros e assessores do CETRAN;
III - Pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas com Auto Escolas e Despachantes;
IV - Agentes de autoridade de trânsito, enquanto no exercício dessa atividade;
V - Pessoas que tenham tido suspenso seu direito de dirigir ou a cassação de documento de habilitação, previstos no CTB;
VI - A própria autoridade de trânsito municipal.
CAPÍTULO IV
Das atribuições dos membros da JARI
Art. 7º São atribuições ao presidente da JARI :
I - Convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;
II - Solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberação da JARI;
III - Convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;
IV - Resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;
V - Comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos;
VI - Assinar atas de reuniões;
VII - Fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões.
Art. 8º São atribuições aos membros:
I - Comparecer às sessões de julgamento e às reuniões convocadas pelo Presidente da JARI ou, quando for o caso, pelo responsável pela Coordenação da JARI;
II - Justificar as eventuais ausências;
III - Relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto;
IV - Discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;
V - Solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;
VI - Comunicar ao Presidente da JARI, com antecedência mínima de 15 dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da JARI;
VII - Solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.
CAPÍTULO V
Das Reuniões
Art. 9º As reuniões das JARI serão realizadas no mínimo uma vez por semana, para apreciação da pauta a ser discutida.
Art. 10. As deliberações serão tomadas com a presença dos três membros da JARI, cabendo a cada um, um único voto.
Parágrafo Único. Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem.
Art. 11. Os resultados do julgamento dos recursos serão obtidos por maioria dos votos.
Art. 12. As reuniões obedecerão à seguinte ordem:
I - Abertura ;
II - Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
III - Apreciação dos recursos preparados;
IV - Apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;
V - Encerramento.
Art. 13. Os recursos apresentados a JARI deverão ser distribuídos equitativamente aos seus três membros, para análise e elaboração de relatório.
Art. 14. Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.
Art. 15. Não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento.
CAPÍTULO VI
Do Suporte Administrativo
Art. 16. A JARI disporá de um Secretário a quem cabe especialmente:
I - Secretariar as reuniões da JARI;
II - Preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo Presidente;
III - Manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos, estatísticas e relatórios;
IV - Lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;
V - Requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI providenciando, de forma devida, o que for necessário;
VI - Verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;
VII - Prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros da JARI.
CAPÍTULO VII
Dos Recursos
Art. 17. O recurso será interposto perante a autoridade recorrida.

Art. 18. O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no parágrafo 3º do art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 19. A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:
I - Qualificação do recorrente, endereço completo e, quando possível o telefone;
II - Dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pelo Departamento Municipal de Trânsito de Orós;
III - Características do veículo, extraídas do Certificado Registro e Licenciamento do Veículo-CRVL ou Auto de Infração de Trânsito-AIT, se este entregue no ato da sua lavratura ou remetido pela repartição ao infrator;
IV - Exposição dos fatos e fundamentos do pedido;
V - Documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.
Art. 20. A apresentação do recurso dar-se-á junto ao órgão que aplicou a penalidade.
§ 1º Para os recursos encaminhados por via postal serão observadas as mesmas formalidades previstas acima.
§ 2º A remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.
Art. 21. O Órgão que receber o recurso deverá:
I - Examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;
II - Verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;
III - Observar se a petição se refere a uma única penalidade;
IV - Fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição do Correio;
V - Autuar o recurso e encaminhá-lo a JARI, que deverá julgá-lo em até trinta dias.
Art. 22. Das decisões da JARI caberá recurso para ao Conselho Estadual de Trânsito-CETRAN, no prazo de trinta dias contados da publicação ou da notificação da decisão.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Finais

Art. 23. O Departamento Municipal de Trânsito de Orós deverá dar à JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o se objeto.
Art. 24. A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, o Departamento Municipal de Trânsito de Orós examinará o funcionamento da JARI e se o órgão está observando a legislação de trânsito vigente, bem como as obrigações deste Regimento.
Art. 25. A função de membro da JARI é considerada de relevante valor para Administração Pública.
Art. 26. O depósito prévio das multas obedecerá a normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.
Art. 27. A JARI terá apoio administrativo e financeiro junto ao Departamento Municipal de Trânsito de Orós.
Art. 28. A JARI seguirá, quanto ao julgamento das autuações e penalidades, o disposto na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 29. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Trânsito de Orós.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS – CE, EM 17 DE OUTUBRO DE 2014

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal de Orós

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:42C94400

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.11.20.01 - CIRURGIA OFTAMOLOGICA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS / CE– A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA,Nº 40-CENTRO-ORÓS/CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2014, ÀS 08:00HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.11.20.01**, OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIAS OFTAMOLOGICAS (FACECTOMIA + IMPLANTE DE LIO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONIVEL NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO,DE 07:30 ÀS 11:30H.

ORÓS/CE, 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:9DA8F27C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 008.03.11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõem as leis, a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e a Lei n° 488/2013, de 11 de março de 2013, Título III, artigo 48, RESOLVE aumentar a carga horária semanal com mais 20 horas semanais, para a servidora **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA,** ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, símbolo ATA, lotada na Secretaria da educação, totalizando 40 horas semanais, a partir de 01 de outubro de 2014. Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 01 de outubro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 03 dias do mês de novembro de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:9705DBCF

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 009.10.11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV Seção V artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora, **MARIA VALERIANA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo PROFESSORA símbolo MAG, lotada na Secretaria da Educação, referente ao período aquisitivo 24/04/1995 a 23/04/2000, para gozo no período de /11/2014 a 14/02/2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 03 dias do mês de novembro de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:DD54D8D4

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 010.03.11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõem as leis, a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e a Lei n° 488/2013, de 11 de março de 2013, Título III, artigo 48, RESOLVE aumentar a carga horária semanal com mais 20 horas semanais, para o servidor **FRANCISCO FLÁVIO DA SILVA,** ocupante do cargo de **VIGIA**, símbolo ATA, lotado na Secretaria da Educação, totalizando 40 horas semanais, a partir de 03 de novembro de 2014. Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 03 dias do mês de novembro de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:BC3D521D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Ratificação
A Exma. Srª. Ordenadora de Despesas, vem no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do presente processo administrativo, **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de licitação em favor da seguinte empresa: **JONAS INACIO DE LIMA – ME**, inscrita no CNPJ nº **20.384.886/0001-21**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO,** no valor global de **R$ 14.403,92 (quatorze mil quatrocentos e três reais e noventa e dois Centavos)**.

Penaforte- CE, 24 de novembro de 2014.

LESSIANA FERREIRA DE LUCENA,
Presidente Municipal da Câmara

Publicado por:
Cícero Gomes dos Santos
Código Identificador:0B9ED163

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.11.20.02

ERRATA

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro torna público que no Aviso de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2014.11.20.02 com abertura de recebimento de propostas para o dia 04 de dezembro de 2014, às 09:30h, **onde se lê**: "para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos", **leia-se**: "para atender as necessidades do Matadouro Público Municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar". **A** documentação referente ao Edital e seus anexos poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (08:00 as 11:30 h).

Piquet Carneiro**,** 24 de novembro de 2014.

FRANCISCA VERA LUCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:ACF93EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20140352 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.11.10.01

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20140352
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2014.11.10.01
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMA
CONTRATADA(O).....: KÁTYA SORAYA M. DA SILVA-ME
OBJETO.....: Aquisição de 150 kit's de Material Didático para Capacitação e Formação de 150 Agentes Populares de Educação Ambiental na Agricultura Familiar, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e Convênio 007/2014 entre o Município de Piquet Carneiro e o Ministério do Meio Ambiente e Fundo Nacional do Meio Ambiente, parte integrante deste Processo.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.180,38 (quatro mil, cento e oitenta reais e trinta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0802.185410026.2.057 Funcionamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 430,38, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 3.750,00
VIGÊNCIA.....: 21 de Novembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Novembro de 2014

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:4DFCA3E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013.14.11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.12.2014 a 30.12.2014.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
070555-1	Francisco Rodolfo de Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	04.10.2013 a 03.10.2014
060210-8	Francisco Fabio da Cunha Sousa	Vigilante	01.08.2012 a 31.07.2013
041377-1	Maria Lucinda de Brito Matos	Telefonista	01.03.2012 a 29.02.2013
041772-6	José Francisco de Sousa	Vigilante	01.10.2013 a 30.09.2013

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de novembro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:5BF8B344

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014.14.11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, referente ao período de 16 de outubro de 2014 a 15 de novembro de 2014, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
070555-1	Francisco Rodolfo de Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	32h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de novembro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:A8A2A1CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.13.11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.12.2014 a 30.12.2014.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
120977-9	Valdilene Gomes de Sousa	Professor Educação Básica II	01.11.2013 a 31.10.2014
120976-0	Valdilene Gomes de Sousa	Professor Educação Básica II	01.11.2013 a 31.10.2014
060212-4	Francisco Celio Santiago de Lima	Vigilante	01.08.2013 a 31.07.2014
100140-0	José de Arimatéia Sousa Ferreira	Vigilante	01.07.2013 a 30.06.2014

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de novembro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:3954B142

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.13.11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 17.11.2014 a 16.12.2014.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
060175-6 120469-6	Maria Joseleite de Lima Sousa	Auxiliar Administrativo/Secretária Escolar	01.08.2013 a 31.07.2014

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 17 de novembro de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de novembro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:36755F3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.10.11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, RESOLVE suspender Hora Suplementar dos servidores relacionados abaixo, com nome, cargos e matrículas ficando com carga horária de (20h) horas semanais.

Matrícula	Nome	Cargo
041810-2	João Honorato Lima Filho	Prof. Educ. Básica II

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de novembro de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de novembro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:EA15E51C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021.03.11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** nomear a Sra. FRANCISCA ELIENE RODRIGUES DE MELO, para o cargo de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, simbologia DAS-7, cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de novembro de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de novembro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:F1BF42A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 022.03.11.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) MARIA DEUSA FERREIRA DE PAIVA, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde padrão I: Auxiliar em Serviços Gerais, Matrícula 070548-9, pelo prazo de 02 (dois) meses no período de 01 de novembro de 2014 a 30 de dezembro de 2014, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de novembro de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de novembro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:9B044DA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 023.03.11.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) MARIA BERNADETE ALVES FREITAS NOGUEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais, Matrícula 070585-3, pelo prazo de 01 (um) mês no período de 01 de novembro de 2014 a 30 de novembro de 2014, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de novembro de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de novembro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:C7827B05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.11.11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.12.2014 a 30.12.2014.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
060242-6	Maria José Nogueira Lima	Assistente em Saúde Padrão IV: Auxiliar em Saúde Bucal	01.08.2013 a 31.07.2014

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação..

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de novembro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:7A28E2FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.17.11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** designar a Sra. Aline de Freitas Sabino, para o cargo de Chefe de Divisão de Imprensa Oficial, simbologia DAS-9 para substituir Maria Daiane de Sousa Melo, cargo de Chefe de Divisão de Imprensa Oficial, simbologia DAS-9, pelo período de 17 de novembro de 2014 a 16 de dezembro de 2014, por se encontrar em gozo de férias, função criada pela Lei N.º 010/2008, de 15 de janeiro de 2008. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 17 dias do mês de novembro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:5EBC3132

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.17.11.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Auxilio Doença (a) o servidor (a) JOSE JERONIMO DA SILVA, função Vigilante, matrícula 121006-8 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no período de 16 de outubro de 2014 à 01 de dezembro de 2014. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 17 dias do mês de novembro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:0F4877DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.17.11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.12.2014 a 30.12.2014.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
041438-7	Maria Lucileida Sousa Martins	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	20.02.2013 a 19.02.2014
060245-0 120506-4	Elinalda Lima dos Santos Alves	Auxiliar Administrativo/ Chefe da Casa de Apoio	01.08.2012 a 31.07.2013

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 17 dias do mês de novembro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:B3FDD650

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.17.11.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Auxilio Doença (a) o servidor (a) MARIA ROSA DE MATOS, função Prof. Educ. Básica I, matrícula 121231-1 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no período de 10 de outubro de 2014 à 30 de novembro de 2014. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 17 dias do mês de novembro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:1865D481

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 001.18.11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com e da Lei Federal de nº 12.608 de 10 de abril de 2012, pelo presente resolve:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, representando as seguintes categorias que estão devidamente identificadas para comporem a Coordenação Municipal Especial de Proteção e Defesa Civil, desse Município:

01. Defesa Civil do Município
Raimundo Renalt de Sousa
RG: 2000099176301
CPF: 020.407.303-03
Tel: (88) 9926 0269
Formação Acadêmica: Licenciatura Plena em História.
Endereço: Sítio Boqueirão – Zona Rural, Quixeré-CE.

02. Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Miécio de Lima Almeida
RG: 318675097
CPF: 65843517349
Tel: (88) 96546927
Formação Acadêmica: Engenheiro Agrônomo
Cargo atual: Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Município de Quixeré-CE.
Endereço: Rua Mestre Felipe Nº 730, Centro, Quixeré-CE**.**

03. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra-Estrutura
Francisco Wellington da Silva Matias
RG: 327220798 SSP/CE
CPF: 921.019.843-34
Tel: (88) 9690 0005
Formação Acadêmica: Ensino Médio Completo
Cargo atual: Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra-Estrutura do Município de Quixeré-CE.
Endereço: José Gonçalves Ferreira, s/n, Centro, Quixeré-CE.

04. Secretaria Municipal de Saúde
João Urânio Nogueira Ferreira
RG: 2008460377.6 SSP/CE
CPF: 285.505.793-00
Tel: (85) 9989 9709
Formação Acadêmica: Psicologia
Cargo Atual: Secretário de Saúde do Município de Quixeré-CE
Endereço: José Gonçalves Ferreira, s/n, Centro, Quixeré-CE.

05.Secretaria Municipal de Assistência Social
Maria Edvânia de Brito Martins.
RG: 243578093
CPF: 806.381.393-68.
Tel: (88) 9609 7022.
Formação Acadêmica: Ensino Médio
Cargo atual: Secretária de Assistência Social do Município de Quixeré-CE.
Endereço: Rua José Gomes de Sousa, nº 1387, Lagoinha, Quixeré-CE.

06. Secretaria Municipal de Educação
Francisco Gleydson de Oliveira
RG: 2007657837
CPF: 911.111.023-68
Tel: (88) 9645 8347
Formação Acadêmica: Pedagogo
Cargo Atual: Secretário de Educação do Município de Quixeré-CE.
Endereço: Avenida Gonçalves, nº 816, Vila Gonçalves, Russas-CE.

07. Câmara Municipal
José Fagner Brito de Sousa
RG: 2008244232 5
CPF: 921.064.633.91
Tel: 92085410
Formação Acadêmica: administração de empresas
Cargo atual: Presidente da Câmara Municipal
Endereço: Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1.190, Centro, Quixeré-CE.

08. Representante da CAGECE
Elaine Cristina Melo Maia
RG: 3290170-98
CPF: 480 894 193 – 72
Tel: (88) 94785521 – 34431120
Formação Acadêmica: Nível Superior Completo
Função Atual: Encarregada de Núcleo – Cagece
Endereço: Rua Mestre Felipe, s/n, Centro, Quixeré-CE.

09. Representante dos Agentes de Endemias
Antônio Cesar Ribeiro Costa
RG: 300069895
CPF: 787.356.023.68
Tel: (88) 9205 1765
Formação Acadêmica: Ensino Médio
Cargo atual: Supervisor de Endemias
Endereço: Sítio Tabuleiro Alto, s/n, Limoeiro do Norte-CE.

Art. 2º Fica indicada também para exercer a função de Coordenador do COMDEC, a Sr. Raimundo Renault de Sousa, onde o mesmo deverá acumular por tempo indeterminado a referida função, cumulativamente com o cargo que já exerce.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique-se.

Quixeré-CE, 18 de novembro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:5E0603A0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 214/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) JOSEANE FREITAS SILVA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA, RG n° 2007657837 SSP/CE, e CPF n.° 911.111.023-68 e o(a) Sr.(a) JOSEANE FREITAS SILVA, RG n° 2005010248929 SSP/CE, e CPF n.° 028.726.013-50 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) E.E.I.E.F. Professora Irene Nonato da Silva, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de novembro de 2014 a 31 de

dezembro de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de novembro de 2014.

JOSEANE FREITAS SILVA
Contratado(a)

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:182C3AB8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 215/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ARIELA DA SILVA ALVES.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA, RG n° 2007657837 SSP/CE, e CPF n.° 911.111.023-68 e o(a) Sr.(a) ARIELA DA SILVA ALVES, RG n° 2002010479519 SSP/CE, e CPF n.° 009.051.803-99 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) E.E.I.E.F. Pe. José de Anchieta, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de novembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.005,94 (Hum mil e cinco reais e noventa e quatro centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de novembro de 2014.

ARIELA DA SILVA ALVES
Contratado(a)

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:ACBAA1D4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 216/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) RAFAELA DE OLIVEIRA XAVIER.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA, RG n° 2007657837 SSP/CE, e CPF n.° 911.111.023-68 e o(a) Sr.(a) RAFAELA DE OLIVEIRA XAVIER, RG n° 2000099170737 SSPDS/CE, e CPF n.° 034.854.103-14 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) E.E.I.E.F. Menino Jesus de Praga, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de novembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de novembro de 2014.

RAFAELA DE OLIVEIRA XAVIER
Contratado(a)

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:0E771DFB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 008/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O SR. (A) ELI FERNANDA MATOS SILVA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA, RG n° 2007657837 SSP/CE, e CPF n.° 911.111.023-68 e o (a) Sr. (a) ELI FERNANDA MATOS SILVA, RG n° 2007606729-1 SSPDS/CE, e CPF n.° 061.133.453-43, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de agosto de 2014 a 30 de novembro de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 03 de novembro de 2014.

ELI FERNANDA MATOS SILVA
Contratado (a)

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:722D41BF

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 041/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) MARIA IVONETE COSTA BRITO.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00, e o(a) Sr.(a) MARIA IVONETE COSTA BRITO, RG n° 95030012690 SSPDS/CE, e CPF n.° 762.212.613-68, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de novembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.
CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) de vencimento e R$ 144,80 (cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais, adicional noturno no percentual de 20% (vinte por cento) por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas, a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de novembro de 2014.

MARIA IVONETE COSTA BRITO
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:69FD6212

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 91, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO / CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Homologação do Resultado Final Partes I do Concurso Público referente ao Edital nº. 001/2012, pelo Decreto Municipal n° 035/2013 de 22/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará 27/02/2013;

Considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos através da assinatura dos respectivos termos de posse;

Considerando existência de candidatos classificados no concurso público referente ao **EDITAL Nº. 001/2012**;

DECRETA

Art.1º Fica **NOMEADO E CONVOCADO**, **o** candidato classificado no concurso público, abaixo citado e relacionado, para comparecer pessoalmente ou por procurador, munido de instrumento de Procuração, no **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Iguatu**, localizada na Rua Dr. João Pessoa, nº 484, Bairro Centro, em Iguatu – CE, **no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto**, no horário de **08h as 11h30min** e de **13h30min as 17h**, **munidos da documentação especificada no Anexo I e II**.

0329 - GEOGRAFO						
Class	**Situação**	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Pt Total**	**Pt Títulos**	**Pt Desempate**
002	Classif	9211162	FRANCISCO CARLOS ANDRADE CISIAS	71,60	5,60	44,00

Art.2º O candidato, aqui nomeado e convocado, deverá estar munida da documentação especificada no **ANEXO I**, para tomar posse no cargo.

Parágrafo único. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no **ANEXO I**, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta), contados da publicação do presente decreto.

Art.3º Se o candidato nomeado e convocado pelo presente decreto não se apresentar para fazer a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público de Iguatu.

Art. 4º O nomeado pelo presente Decreto, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em efetivo exercício na Administração Municipal em até 15 dias, sendo considerado **SEM EFEITO** o ato nomeação, bem como o seu termo de posse, se não ocorrer o efetivo exercício em tal prazo.

Art. 5º O Candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Iguatu–CE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº 01/2012.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art.7º A publicação deste Decreto será feita no Diário Oficial dos Municípios – DOM do Estado do Ceará, e que poderá ser acessado pelo site: http://diariomunicipal.com.br/aprece.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 20 de novembro de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÃNTARA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOCUMENTOS EXIGIDOS

I. Original e cópia ou cópia autenticada do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
II. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
III. Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV. Original e cópia ou cópia autenticada da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
V. Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
VI. Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
VII. Original e cópia ou cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
VIII. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
IX. Original e cópia ou cópia autenticada do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
X. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone, etc);
XI. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual)
XII. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
XIII. Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa (MODELO NO ANEXO III);
XIV. Original e cópia ou cópia autenticada da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XV. Certidão de nascimento dos dependentes;
XVI. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
XVII. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial do Município de Iguatu, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames:
a)Hemograma completo com plaquetas;
b)Coagulograma;
c)Uréia;
d)Glicemia de jejum;
e)Sumário de urina;
f)Raio X do tórax em PA com laudo;
g)VDRL;

h)Eletrocardiograma com laudo;
i)Laudo de sanidade mental emitido por Psiquiatra.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, declaro para fins de posse no cargo de _____, junto ao Município de Iguatu , que:
( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função (ões) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades prevista em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL
XVI – "É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
§ 10 – É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego, ou função pública, ressalvado os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração".

Iguatu – CE ____ de _____ de 2014.

_____
Declarante

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:DE50C537

